



---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021**

**Código registro TCE: 760335EFBBE6A56A900DFDDB8968DFFD888CD242**

**RESUMO:**

**AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CORRELATOS PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

**FORNECEDOR:** DANIMAR LUIZ BERGAMASCHI 09017765992.  
**CNPJ:** 28.590.324/0001-46

PROCESSO Nº: 72/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

VALOR TOTAL A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 13,300,00 (treze mil e trezentos reais).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

Entidade: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE  
Órgão – 05 – SECRET. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Unidade – 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade – 2015 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
Red. De despesa: 33 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00  
Fonte de Recurso: 0.1.00.1100.00

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e decreto n. 9412/2018:

*Art. 24. É dispensável a licitação: [...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A implantação destes equipamentos de câmeras de monitoramento, se faz necessária para que haja uma política de vigilância nas escolas municipais, a fim de trazer maior segurança aos alunos, professores e funcionários das escolas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Considerando que foi juntado aos autos do respectivo processo três orçamentos com empresas do ramo e que o critério de escolha da empresa para fornecimento dos materiais foi devido a empresa DANIMAR LUIZ BERGAMASCHI 09017765992 ter apresentado orçamento de menor valor.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos a presença de três propostas, sendo escolhida a de menor valor.

União do Oeste, 26 de novembro de 2021.

---

**SUÉLEM DAL SANTO TESSARO**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( x ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 26 de novembro de 2021.

---

**VALMOR GOLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**